

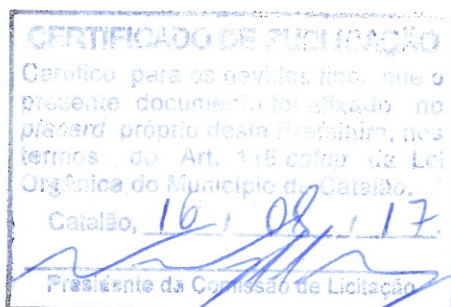
Solicitante: SAE.

Assunto: Dispensa de Licitação – situação emergencial.

Dispensa nº 138/2017.

Protocolo nº: 2017021002.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 138/2017



Declara para os devidos fins a contratação de pessoa jurídica abaixo discriminada, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

O Superintendente Municipal de Água e Esgoto-SAE do Município de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, que prevê a hipótese de que “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 00010/2015, de 09.12.2015, especialmente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único,

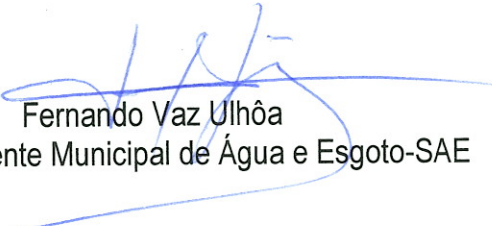
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada situação emergencial, com base na qual se dispensa a licitação para a contratação da pessoa jurídica HIDROCERRADO PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.334.009/0001-09, pelo preço máximo de até R\$ 56.309,04 (cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º. Compreende o objeto da contratação direta a prestação de serviços de perfuração de 07 (sete) poços tubulares profundos, incluindo mão-de-obra, alimentação, equipamentos, transporte, deslocamento até os locais e todo e qualquer custo adicional para a execução do serviço.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.


Fernando Vaz Ulhôa
Superintendente Municipal de Água e Esgoto-SAE

Solicitante: SAE.

Assunto: Dispensa de Licitação – situação emergencial.

Dispensa nº 138/2017.

Protocolo nº: 2017021002.

DESPACHO

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 138/2017 e determino a publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Cumpra-se.

Catalão, 16 de agosto de 2017.


NELSON MARTINS FAYAD
Secretário de Administração